

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA
31.01.2007


Às dez horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 30ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante, temporariamente sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); os Srs. Raimundo J. R. Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e André Jafet Bevilacqua (MRE/DECAS); o Sr. Luis Fernando Machado (MRE/DOC); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); a Sra. Thais V. Mesquita (MRE/DDF); o Sr. André Luiz A. Bobroff (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira (Casa Civil/PR); os Srs. Rodrigo S. Marques e Armando de Castro R. Leitão (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 29ª Reunião Ordinária, realizada em 21.12.2006

02) Outros assuntos



- 2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em dezembro/2006
- 2.2) PROEX/Equalização - Angola: Apresentação do *spread* de equalização, e respectivo dispêndio, definido entre o BNDES e a STN, para as operações COFIG 194, COFIG 195, COFIG 196, COFIG 202 e COFIG 211, aprovadas nas 27^a, 28^a e 29^a Reuniões Ordinárias do COFIG, ao amparo do Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre o Brasil- e Angola, celebrado em 23.08.2006
- 2.3) Bolívia: Financiamento de Tratores
- 2.4) BNDES/Equalização - Seguro de Crédito à Exportação - EXTRAPAUTA
- 2.5) FGE/SCE: Precificação de Operações no CCR - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países: Angola, Argentina, Cuba, Peru e Uruguai

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 07)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 08 a 11)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 12 a 18)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 19 e 20)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 29^a Reunião Ordinária, realizada em 21.12.2006. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em dezembro/2006.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de dezembro de 2006, totalizando US\$ 45,7 milhões de exportações e US\$ 2,6 milhões de dispêndio de equalização, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do Comitê. **COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização - Angola:** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha de *spread* e dispêndio de equalização de taxas de juros das operações COFIG 194, COFIG 195, COFIG 196, COFIG 202 e COFIG 211, aprovadas pelo Comitê nas 27^a, 28^a e 29^a Reuniões Ordinárias, ao amparo do Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre o Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006. O *spread* de equalização definido entre o BNDES e a STN, de acordo com recomendação do COFIG, ficou situado entre 1,43% e 1,65%, conforme se pode verificar a seguir:

a) COFIG 195 - 27^a R.O.

Item	
EXPORTADOR	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
VALOR DA EXPORTAÇÃO	US\$ 72.538.334,12
EMPREENHIMENTO	4 ^a Fase - Estrada da Samba
SPREAD DE EQUALIZAÇÃO	1,65% a.a.

Ano	Dispêndio Reduzido (US\$)
2007	1.010.360,69
2008	3.906.968,54
Total	4.917.329,23

b) COFIG 196 – 27ª R.O.

Item	
EXPORTADOR	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
VALOR DA EXPORTAÇÃO	US\$ 35.356.560,81
EMPREENDIMENTO	5ª Fase – Avenida 21 de Janeiro
SPREAD DE EQUALIZAÇÃO	1,64% a.a.

Ano	Dispêndio Reduzido (US\$)
2007	1.215.127,12
2008	1.161.279,10
Total	2.376.406,22

c) COFIG 194 – 28ª R.O.

Item	
EXPORTADOR	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
VALOR DA EXPORTAÇÃO	US\$ 33.700.284,00
EMPREENDIMENTO	CINFOTEC – 2ª Fase
SPREAD DE EQUALIZAÇÃO	1,52% a.a.

Ano	Dispêndio Reduzido (US\$)
2006	217.551,07
2007	1.645.968,51
2008	229.815,51
Total	2.093.335,09

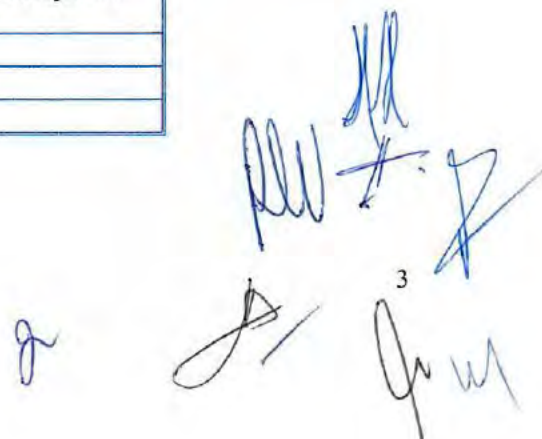
d) COFIG 202 – 28ª R.O.

Item	
EXPORTADOR	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
VALOR DA EXPORTAÇÃO	Us\$ 18.379.880,00
EMPREENDIMENTO	Região de Boa Vista
SPREAD DE EQUALIZAÇÃO	1,43% a.a.

Ano	Dispêndio Reduzido (US\$)
2007	742.294,87
2008	333.329,85
Total	1.075.624,72

e) COFIG 211 – 29ª R.O.

Item	
EXPORTADOR	Prado Valladares Ag. Cooperação e Desenvolvimento S.A.
VALOR DA EXPORTAÇÃO	US\$ 5.947.109,00
EMPREENDIMENTO	CINFOTEC – 2ª Fase
SPREAD DE EQUALIZAÇÃO	1,60% a.a.



Ano	Dispêndio Reduzido (US\$)
2007	219.001,53
2008	170.811,37
Total	389.812,90

COFIG: Tomou conhecimento. Subitem 2.3 - Bolívia: Financiamento de Tratores. COFIG: Os membros do COFIG, titulares e suplentes, reuniram-se reservadamente para discutir o apoio do Governo brasileiro ao pedido de financiamento de tratores formulado pelo Governo da Bolívia, no montante de US\$ 30 milhões. Subitem 2.4 - BNDES/Equalização - Seguro de Crédito à Exportação - EXTRAPAUTA. O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, entregou ao Presidente do COFIG a Nota BNDES/AEX nº 2007/0025, de 31.01.2007, pela qual aquele banco solicita ao COFIG que se manifeste favoravelmente "à eliminação das penalidades impostas ao financiador e, por conseguinte, recomende a alteração necessária da legislação aplicável à matéria", nas operações com garantia do Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Essa solicitação se refere à obrigação de o BNDES, na qualidade de financiador, comprovar a entrada de divisas decorrentes da exportação, nos seus respectivos vencimentos, para evitar a aplicação do disposto no Artigo 7º da Resolução nº 3.219, do Conselho Monetário Nacional, de 30.06.2004, que recomenda a devolução da equalização de taxas de juros paga em NTN-I, no caso de não comprovação da entrada de divisas pelo banco financiador. O BNDES alega que nas operações amparadas pelo FGE, uma vez acionado o Seguro de Crédito à Exportação - SCE, os créditos são transferidos à União, que fica responsável pela recuperação dos créditos e pela internação das divisas. **Decisão do COFIG: Manifestou-se favoravelmente ao pleito do BNDES e recomendou que o Ministério da Fazenda adote as providências necessárias para a adequação do normativo aplicável à matéria.** Subitem 2.5 - FGE/SCE: Precificação de operações no CCR - EXTRAPAUTA. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, registrou que, ao examinar as operações constantes da pauta para a Argentina, com seguro de crédito à exportação, observou que, aparentemente, existe espaço para a revisão dos atuais critérios de precificação das operações dentro do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR. Dessa forma, solicitou à SBCE que agilize o estudo sobre novos critérios de precificação do SCE para operações cursadas no CCR, recomendado àquela Seguradora na 22ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 31.05.2006, para imediata apresentação ao Comitê. **COFIG: Tomou ciência da solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional.** Concluídos os temas do MÓDULO I, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: Angola, Argentina, Cuba, Peru e Uruguai**. A análise do risco-país de Angola, Argentina, Cuba, Peru e Uruguai foi apresentada pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; e MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 003

Pleito(s): Pedido de alteração do prazo de execução e do cronograma de desembolsos da operação.

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Prazo de Execução	50 meses	53 meses

b) Cronograma de embarques/desembolsos (US\$)

	De	Para
Ano	Valor Financiado	Valor Financiado
2002	12.649.219,75	12.649.219,75
2003	9.938.398,46	9.938.398,46
2004	14.438.297,11	14.438.297,11
2005	41.950.596,54	41.950.596,54
2006	27.359.608,44	23.641.062,43
2007	0,00	3.718.546,01
Total	106.336.120,30	106.336.120,30

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério de Energia e Águas - MINEA/ Empresa Pública de Águas - EPAL
Objeto da Exportação: Ampliação do Projeto de Melhoria do Abastecimento de Água do Setor Sudeste de Luanda - Angola
Valor da Exportação: US\$ 125.101.318,00
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*



Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 125.101.318,00, sendo US\$ 29.565.153,42 de bens e US\$ 95.536.164,58 de serviços; b) valor financiado: US\$ 106.336.120,30 (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 18.765.197,70 (15% do valor da exportação); d) prazo de execução: 53 meses; e) *incoterm*: C+F; f) índice de nacionalização de bens: 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 15 anos; i) forma de pagamento: 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após 10.09.2002, data da assinatura do Convênio de Crédito do projeto em questão. O cronograma de amortização não sofrerá alterações, ficando mantidos os vencimentos do convênio original; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data da assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento entre o Brasil e Angola, celebrado em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2002: US\$ 12.649.219,75; m.2) 2003: US\$ 9.938.398,46; m.3) 2004: US\$ 14.438.297,11; m.4) 2005: US\$ 41.950.596,54; m.5) 2006: US\$ 23.641.062,43; e m.6) 2007: US\$ 3.718.546,01.

05) COFIG 167

Pleito(s): Pedido de alteração da razão social e do CNPJ do exportador, mantidas as demais condições da operação.

a) Intervenientes

Item	De	Para
Exportador	Siemens Ltda.	Siemens Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ	44.013.159/0012-79	01.706.767/0001-01

Características da Operação:

Exportador: Siemens Ltda.
 Importador: Angola Telecom
 Objeto da Exportação: Aparelhos para telefonia, cabos metálicos para infra-estrutura de rede e projeto de engenharia, instalação, testes, posta em marcha, etc.
 Valor da Exportação: US\$ 45.546.005,81
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 45.546.005,81; b) valor financiado: US\$ 38.714.104,94 (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 6.831.900,87 (15% do valor da exportação); d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: DDP-Entregue Imposto Pago; f) índice de nacionalização de bens: acima de 60%; g) comissão de agente: 15%; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: 20 parcelas semestrais, iguais e

consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data de cada embarque/faturamento de serviço; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque/faturamento (taxa fixa); k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento entre o Brasil e Angola, celebrado em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2007: US\$ 25.283.799,93; e m.2) 2008: US\$ 13.430.305,01.

06) COFIG 163

Pleito(s): Pedido de alteração de cronograma de embarque, sem alterar as demais condições do financiamento.

a) Cronograma de embarques/desembolsos (US\$)

Ano	De		Para	
	Valor da Exportação	Valor Financiado	Valor da Exportação	Valor Financiado
2006	14.215.600,00	12.083.260,00	10.653.600,00	9.055.560,00
2007	-	-	3.562.000,00	3.027.700,00
Total	14.215.600,00	12.083.260,00	14.215.600,00	12.083.260,00

Características da Operação:

Exportador: Volvo do Brasil Veículos Ltda.
 Importador: Ministério do Interior
 Objeto da Exportação: 55 Caminhões, 10 ônibus urbano e peças reserva
 Valor da Exportação: US\$ 14.215.600,00
 Prazo: 7 anos
 Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 14.215.600,00 de bens; b) valor financiado: US\$ 12.083.260,00 (85%); c) parcela à vista: US\$ 2.132.340,00 (15%); d) *incoterm*: CIF-Custo, Seguro e Frete; e) índice de nacionalização de bens: 90%; f) comissão de agente: 15%; g) prazo do financiamento: 7 anos; h) forma de pagamento: 14 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque; i) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque/faturamento (taxa fixa); j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: letras de câmbio, aceitas pelo importador e avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento entre o Brasil e Angola, celebrado em 15.08.1995; e l) cronograma de desembolso: l.1) 2006: US\$ 9.055.560,00; e l.2) 2007: US\$ 3.027.700,00.

Enquadramento de Operação

07) COFIG 218

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: GAMEK - Gabinete de Aproveitamento de Médio Kwanza
Objeto da Exportação: 2ª Fase das Obras de Aproveitamento Hidroelétrico de Capanda, de apoio logístico e de serviços complementares
Valor da Exportação: US\$ 18.420.538,00
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Equalização de Taxa de Juros (BNDES/Seguro de Crédito à Exportação), ao amparo do Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre o Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006, com prazo de 10 anos e carência de 18 meses, devendo o Banco do Brasil S.A. apresentar o dispêndio de equalização ao COFIG após a definição do *spread* pelo BNDES e a STN. Aprovou, ainda, a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação nas condições estabelecidas no Aditivo acima mencionado.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 18.420.538,00, sendo US\$ 921.026,91 de bens e US\$ 17.499.511,09 de serviços; b) valor financiado: US\$ 15.657.457,30 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.763.080,70 (15% das exportações brasileiras);

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* máximo da equalização: 1,75% a.a.; e q) dispêndio reduzido calculado com *spread* máximo (1,75%): 2007: US\$ 1.118.563,19.

FGE/SCE:



a) valor da exportação: US\$ 18.420.538,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; j) taxa de prêmio: 11,71525% sobre o valor financiado da exportação. [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e m) garantia: [REDACTED]

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

08) COFIG 170

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração do prazo e forma de pagamento do financiamento, prazo de pagamento e *spread* da equalização.

a) Características Financeiras

Item	De	Para
Prazo de Financiamento	[REDACTED]	[REDACTED]
Forma de Pagamento	[REDACTED]	[REDACTED]

--	--	--

b) Características da equalização: (US\$)

Item	De	Para
Prazo da Equalização	5 anos, para pagamento em 10 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque.	5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque.
Spread	A definir	1,70% a.a.

Pleito(s):

FGE/SCE: Pedido de alteração do prazo de financiamento e taxa de prêmio.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Prazo		
Taxa de Prêmio	6,25424% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES) e operação com o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.	6,77249% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES) e operação com o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.

Características da Operação:

Exportador: CORIB Importação e Exportação Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação.

PROEX:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque; p) *spread* da equalização: 1,70% a.a.; e q) dispêndio reduzido: 2007: US\$ 385.954,65.

FGE/SCE:

b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED]

g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

[REDACTED]

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

09) COFIG 171

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração do prazo e forma de pagamento do financiamento, prazo de pagamento e *spread* da equalização.

a) Características Financeiras

Item	De	Para
Prazo de Financiamento	[REDACTED]	[REDACTED]
Forma de Pagamento	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Características da equalização: (US\$)

Item	De	Para
Prazo da Equalização	5 anos, para pagamento em 10 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque/faturamento.	5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque/faturamento.
Spread	A definir	1,70% a.a.

Pleito(s):

FGE/SCE: Pedido de alteração no prazo de pagamento e taxa de prêmio.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Prazo	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	6,25424% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES)	6,77249% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES) e operação com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

	e operação com o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.	o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.
--	--	---

Características da Operação:

Exportador: Nigata Comércio Internacional Ltda.

[Redacted]

Valor da Exportação: US\$ 14.986.642,00

[Redacted]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 14.986.642,00, sendo US\$ 14.488.810,00 de bens, US\$ 120.920,00 de serviços e US\$ 376.912,00 de frete;

[Redacted]

o) prazo da equalização: 5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque/faturamento; p) *spread* da equalização: 1,70% a.a.; e q) dispêndio reduzido: 2007: US\$ 594.314,66.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 14.986.642,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamentos antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[Redacted]

[Handwritten signatures and initials]

g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

||

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

10) COFIG 188

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração do prazo e forma de pagamento do financiamento, prazo de pagamento e *spread* da equalização.

a) Características Financeiras

Item	De	Para
Prazo de Financiamento		
Forma de Pagamento		

b) Características da equalização: (US\$)

Item	De	Para
Prazo da Equalização	5 anos, para pagamento em 10 prestações semestrais contadas a partir da data de cada embarque/faturamento.	5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais contadas a partir da data de cada embarque/faturamento.
Spread	A definir	1,70% a.a.

Pleito(s):

FGE/SCE: Pedido de alteração do prazo de pagamento, da taxa de prêmio e do objeto da exportação.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Prazo	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	6,25424% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES) e operação com o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.	6,77249% sobre o valor financiado da exportação. Para o cálculo da taxa de prêmio foram utilizados os parâmetros de LIBOR + 1,00% a.a. (<i>spread</i> cobrado pelo BNDES) e operação com o financiamento do prêmio, que se dará via aumento do <i>spread</i> de 1,00% a.a. para 2,25% a.a., já incluídas a equalização de taxas e a remuneração do banco agente, conforme Aditivo ao Protocolo de Entendimento entre Brasil e Angola, celebrado em 23.08.2006.
Objeto	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Seaport do Brasil Comércio Internacional Ltda.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 9.507.839,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 9.507.839,00, sendo US\$ 8.935.719,00 de bens, US\$ 186.000,00 de serviços e US\$ 386.120,00 de frete;

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais contadas a partir da data de cada embarque/faturamento; p) *spread* da equalização: 1,70% a.a.; e q) dispêndio reduzido: 2007: US\$ 377.045,65.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 9.507.839,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamentos antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED]

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

[REDACTED]

Enquadramento de Operação

11) COFIG 213

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE/SCE: Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 22.479.489,00

[Handwritten signatures and initials]

[REDACTED] [REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, com *spread* de equalização de 1,47% a.a. e dispêndio reduzido total no valor de US\$ 1.353.743,78. Aprovou, ainda, a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, nas condições propostas pela Seguradora.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 22.479.489,00, sendo US\$ 7.253.249,00 de bens, US\$ 15.226.240,00 de serviços; [REDACTED]

[REDACTED] || [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Convênio; p) *spread* da equalização: 1,47% a.a.; e q) dispêndio reduzido: q.1) 2007: US\$ 759.621,98; e q.2) 2008: US\$ 594.121,80.

FGS/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 22.479.489,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamentos antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED] || [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] || [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Dentro do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

12) COFIG 214

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Valor da Exportação: US\$ 82.691.790,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 82.691.790,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

13) COFIG 215

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Valor da Exportação: US\$ 146.782.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 146.782.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

14) COFIG 216

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Valor da Exportação: US\$ 80.487.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 80.487.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g)

modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

PERU

Enquadramento de Operação

15) COFIG 220

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[REDACTED] [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta. Se necessário, em função do prazo da concorrência internacional, a operação poderá ser submetida ao COFIG antes de sua próxima Reunião Ordinária prevista para 28.02.2007, mediante consulta extraordinária, acompanhada de informações detalhadas. Assim, foi solicitado ao BNDES e à SBCE que se organizem no sentido de que, se necessário, a nota com as informações detalhadas da operação seja encaminhada à Secretaria-Executiva, para subsidiar a elaboração de consulta extraordinária aos Membros do Comitê. Também foi solicitado pelo Presidente do COFIG que a manifestação dos demais Membros ocorresse no mesmo dia em que fosse realizada a referida consulta.

URUGUAI

Enquadramento de Operação

16) COFIG 217

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Telar Engenharia e Comércio Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 85.000.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 85.000.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

Fora do CCR

CUBA

Enquadramento de Operação

17) COFIG 219

Pleito(s): Pedido de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: PROGEN S.A.

Valor da Exportação: US\$ 52.908.931,97

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito do exportador.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Renovação de Promessa de Garantia com Alteração de Condições

18) COFIG 178

Pleito(s): Pedido de renovação da Promessa de Garantia, com alteração de condição referente ao sub-leasing.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Arrendamento ou sub-arrendamento	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: [REDACTED] Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER



[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pedido de renovação da Promessa de Garantia, com alteração de condição referente ao arrendamento ou sub-arrendamento, nas condições propostas pela Seguradora, ficando mantidas as demais condições da operação: [REDACTED]

[REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: financiado; l) percentual de cobertura: 100% para riscos comerciais, políticos e extraordinários; [REDACTED]


[REDACTED]


[Handwritten signatures and initials]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **19 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **19.1 - Desempenho Operacional: dezembro/2006**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em dezembro/2006, e comparativos com o mesmo período de 2005, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo da modalidade Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **19.2 - Execução Orçamentária: janeiro/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 17.01.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 1.300,0 milhões, sendo R\$ 320,7 milhões para Angola e R\$ 979,3 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 596,9 milhões, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 47,9 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 655,1 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 17.01.2007, disponibilidade de R\$ 950,4 milhões, sendo R\$ 600,0 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 350,4 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 218,9 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 731,5 milhões, sendo R\$ 530,1 milhões para Aviação Regional e R\$ 201,3 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **20 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **20.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: dezembro/2006**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de dezembro de 2006. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 7,8 bilhões em dezembro de 2006, apresentando um aumento de 4,5% em relação ao mês anterior e um aumento de 76,1% em relação a dezembro de 2005 (somente as operações na Northwest e Republic, aprovadas em maio e agosto de 2006, respectivamente, contribuíram com um total de US\$ 1,8 bilhão para a exposição do FGE), distribuída em 143 apólices vigentes de médio e longo prazos para 112 devedores, que cobrem riscos de 21 países. Em dezembro de 2006, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (38,7%), Argentina (20,5%), Equador (12,5%), República Dominicana (9,3%), Venezuela (6,1%), Chile (4,7%), Angola (2,4%), Panamá (1,9%), Uruguai (1,5%) e outros (2,4%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até dezembro de 2006, atingiu o montante de US\$ 109,5 milhões, dos quais US\$ 91,1 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 75,7 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,2 milhões (38,7%) antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 32,3 milhões (42,8%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,9 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,0 milhões (9,3%).

COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE. Finalizando, passou-se ao subitem 20.2 - Desempenho Financeiro do FGE: dezembro/2006. COFIG: Retirou o assunto de pauta, em função de que o BNDES não pôde apresentar o relatório, tendo em vista que os dados financeiros e contábeis não foram disponibilizados em tempo hábil pelo SIAFI.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Fernando Pires Augusto



Ruy Nunes Pinto Nogueira


Luís Henrique Oliveira


José Carlos Rocha Miranda


Antonio José Alyes Junior


Tarcísio José Massote de Godoy


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG